



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 17.421, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 10 de outubro de 2022, à servidora MARIA ELIZABETH PINTO ANDRADE, matrícula 3187, CPF nº 1.531.486. , no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, Nível VI, Grau 8, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 13 de outubro de 2022.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 14/10/2022